



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000

ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 066/2018

Arapoti, 21 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência

WESLEY CARNEIRO ULRICH

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária nº. 011/2018**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita

Câmara Municipal de Arapoti
Recebi em 23/02/18
Protocolo nº

09:06


ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 011/2018

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar por meio de leilão bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público municipal, além de sucatas e veículos inservíveis para atendimento das ações programáticas do Município.

Art. 2º - Os bens móveis a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei, os quais foram especificados e avaliados por Comissão de Avaliação e Realização de Leilão, composta para tal finalidade.

Art. 3º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO I

Nº	Quant.	UND/KG	Descrição	Local	Valor
1	1	UND	PA CARREGADEIRA ANO/MOD - 1984 COR-AMARELA DIESEL	CAM - Fundos	R\$ 5.000,00
2	1	UND	CAMINHÃO FORD CAÇAMBA ANO/MOD-1997 COR-BRANCA DIESEL	CAM - Fundos	R\$ 7.000,00
3	1	KG	FILMES USADOS DE RAIOS X	Arquivo Morto	R\$ 2,00
4	2	UND	DUAS MESAS CIRURGICAS	CAM - Fundos	R\$ 2.000,00
5	1	UND	MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS	CAM - Fundos	R\$ 700,00
6	1	UND	MÁQUINA INDUSTRIAL DE CENTRIFUGAR ROUPAS	CAM - Fundos	R\$ 400,00
7	1	KG	VEICULO GM - CORSA BORDO ANO/MOD-1996	CAM - Fundos	R\$ 0,20
8	1	KG	VEICULO GM - CELTA BRANCO ANO/MOD-2006	CAM - Fundos	R\$ 0,20
9	1	KG	VEICULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-1997	CAM - Fundos	R\$ 0,20
10	1	KG	VEICULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006	CAM - Fundos	R\$ 0,20
11	1	KG	VEICULO VW - GOL BRANCO ANO/MOD-1999	CAM - Fundos	R\$ 0,20
12	1	KG	ONIBUS MERCEDES-BENZ BRANCO/AMARELO ANO/MOD-1979	CAM - Fundos	R\$ 0,20
13	1	UND	VEICULO FIAT UNO BRANCO ANO/MOD-2006	CAM - Fundos	R\$ 500,00
14	1	UND	VEICULO FIAT SIENA VERDE ANO/MOD-2002	CAM - Fundos	R\$ 500,00
15	1	UND	RETROESCAVADEIRA AMARELA DIESEL	CAM - Fundos	R\$ 10.000,00
16	1	KG	VEICULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006	CAM - Fundos	R\$ 0,20
17	1	KG	SUCATA POR QUILO	CAM - Fundos	R\$ 0,20
18	120	UND	CADEIRAS ESCOLARES USADAS	CAM - Fundos	R\$ 480,00

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Anteprojeto de Lei nº 011/2018, que autoriza o Município a firmar a desafetar e alienar bens móveis, busca autorização de Vossas Excelências para que o Município possa realizar leilão dos bens que não possuem utilidade para o Município.

A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

Diante do exposto, solicitamos o recebimento com a regular tramitação e aprovação do presente anteprojeto de lei ordinária por esta egrégia Casa de Leis.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita


PATRICK THIAGO DE JONGE
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos


JEOVANE VARELA
Chefe de Gabinete